

INFORME nº. 12, de 24 de julho de 2020

Atenção Comissões para o conteúdo do Relatório Final!!

O Relatório apresenta o **resultado** do trabalho da Comissão, cujas conclusões servirão de base para o julgamento (art. 165 da Lei 8.112/90 e art. 12 Lei 12.846/13).



- Identificar a autoridade instauradora e das portarias de instauração, prorrogação e recondução
- Identificar o processo
- Apontar as **provas produzidas** (instrução processual)
- Examinar a acusação (**indiciamento**)
- Demonstrar** a observância ao contraditório e ampla defesa
- Analisar as preliminares
- Analisar a **defesa escrita** em conjunto com a acusação
- Analisar **antecedentes funcionais** e as circunstâncias **atenuantes e, ou agravantes**
- Analisar a prescrição
- Apontar eventual prejuízo ao erário
- Concluir** pela responsabilidade ou inocência da pessoa física ou jurídica
- Indicar as **penalidades a serem aplicadas**, se for o caso
- Recomendações finais** (gestão, etc)